



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

LEI N.º 3.935/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.


ALTERA O ART.1º DA LEI 3.932, DE 11 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor FRANCISCO MATIAS FONSECA, Prefeito Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:


Art. 1.º Altera o artigo 1º da Lei n.º 3.932/2018 para incluir o prazo da renovação que será de 06 (seis) meses.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE ABRIL DE 2018.

  
FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

  
ANGELA DA COSTA AMBRÓS  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 249

**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**

Prot. 1.104.18 Pag. 140

Data 4/5/18

  
Assinatura

\_\_\_\_\_ Hora